

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 14057-0, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, Grupo GCM02 - Nível B - Sub-Referência C, Referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde setembro de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 32% (trina e dois por cento) adquiridos em maio de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 29 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) WILSON CORREA DA SILVA, matrícula 14055-4, Guarda Civil Municipal Classe Especial, Grupo GCM03 - Nível B - Sub-Referência C, Referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde dezembro de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 32% (trina e dois por cento) adquiridos em janeiro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 29 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

escala de férias e indicar substituição dos servidores da Divisão; executar outras atividades compatíveis com o cargo.” (NR).

Art. 3º Fica extinta a função gratificada de “Chefe de Seção de Materiais e Patrimônio”, disposta no item 19, do Anexo I, da Resolução nº 517, de 2023.

Art. 4º Os §§ 1º e 3º do art. 228 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 228. (...)

§ 1º A Secretaria de Administração é composta pelo Analista Orçamentário e Financeiro, pela Assessoria de Licitações e Contratos, pela Divisão de Finanças e pela Divisão de Materiais e Patrimônio, as quais são dirigidas pelo seu respectivo Assessor e Diretores.

(...)

§ 3º A Seção de Recursos Humanos e os Contadores II integram a Divisão de Finanças”. (NR)

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 29 de agosto de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 556, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Resolução nº 442, de 12 de janeiro de 2017, que institui a Escola do Legislativo de Sorocaba, ampliando sua composição e atribuições, e revoga a Resolução nº 495, de 30 de setembro de 2021.

Projeto de Resolução nº 25/2025, da Mesa da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 5º da Resolução nº 442, de 12 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação, e, acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 5º A Diretoria da Escola do Legislativo de Sorocaba será nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba e subordinada a sua Mesa Diretora, sendo composta por:

(...)

IV – 1 (um) Diretor de Inovação Institucional, responsável por coordenar projetos voltados à modernização legislativa, à experimentação de metodologias inovadoras e à articulação com instituições de pesquisa e desenvolvimento;

V – 1 (um) Diretor de Participação Cidadã, responsável por planejar ações de engajamento da sociedade, promover a divulgação das atividades da Escola e articular canais de diálogo com a comunidade;

VI – 1 (um) Diretor Administrativo, responsável por coordenar os aspectos logísticos, orçamentários e operacionais relacionados à execução das atividades da Escola do Legislativo”.

(NR)

Art. 2º O art. 3º, da Resolução nº 442, de 2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 3º A Escola do Legislativo de Sorocaba poderá:

(...)

V – incentivar a adoção de práticas inovadoras no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com foco na modernização institucional;

VI – testar e aplicar metodologias, ferramentas e tecnologias que contribuam para a melhoria da transparência, da participação social e da qualidade legislativa;

VII – elaborar e executar projetos integrados entre gabinetes parlamentares, setores administrativos e entidades da sociedade civil;

VIII – colaborar para o aprimoramento das políticas públicas, por meio da proposição de soluções criativas e eficientes para os desafios da gestão legislativa;

IX – estabelecer redes de cooperação com universidades, centros de pesquisa, instituições públicas e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de ações conjuntas de formação, intercâmbio e inovação”.

(NR)

Art. 3º Ficam, expressamente, revogados, o art. 6º da Resolução nº 442, de 12 de janeiro de 2017 e a Resolução nº 495, de 30 de setembro de 2021.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 29 de agosto de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA N.º 31/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa Aquisição de módulos de memória RAM DDR4 para os setores da Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de Sorocaba, para a empresa ELITE DIGITAL LTDA, com o valor total de R\$ 1.720,00, nos termos do processo de DISPENSA n.º 31/2025.

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA N.º 32/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa aquisição do Plano anual de licenças e acesso a API de inteligência artificial para desenvolvimento de soluções exclusivas para Câmara Municipal de Sorocaba, para a empresa LICITAPRO CONSULTORIA LTDA, com o valor total de R\$ 103.250,00, nos termos do processo de DISPENSA n.º 32/2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luis Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 555, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Altera as Resoluções nº 517, de 08 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências, e nº 228, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno Da Câmara Municipal De Sorocaba.

Projeto de Resolução nº 24/2025, da Mesa da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica incluído o item 64 no Anexo I da Resolução nº 517, de 08 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

| Item | Denominação do cargo | Quantidade | Forma de Provimento | Jornada Semanal | Requisitos do Cargo |
|------|--|------------|---------------------|-----------------|--------------------------|
| 64 | Diretor de Divisão de Materiais e Patrimônio | 1 | Função Gratificada | 40 | Ensino Superior completo |

Art. 2º Fica incluída no Anexo II da Resolução nº 517, de 2023, a súmula de atribuições da função gratificada de “Diretor de Divisão de Materiais e Patrimônio”, com seguinte redação:

“DIRETOR DE DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Dirigir, controlar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades da Divisão e as demais relacionadas a materiais e controle patrimonial, assim como responder pelos encargos atribuídos, segundo as diretrizes da Secretaria de Administração; responsabilizar-se pelo inventário de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Sorocaba, bem como pelas suas atualizações periódicas; organizar as unidades subordinadas; convocar e reunir, quando necessário, sob sua coordenação, as Seções e demais subordinadas; emitir pareceres e providências em relação às demandas de treinamento da Divisão e com o indicador de servidores que dele fazem parte, aprovar

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>